



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Praça da Concorórdia, 294 - Tel. 73-1105 - ALVINLÂNDIA - SP.

CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 428, DE 03.06.85

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

**ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Co-
marca de Carça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições -
legais,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, a
prova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de
R\$4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte
dotação do Orçamento vigente:**

- Órgão:- 2. PODER EXECUTIVO
- Unid.Organizatória:- 2.0 - Despesas Diversas da Administração.
- Setor: Encargos Diversos
- Ficha 01 - 4110 - Obras e Instalações - Obras Diversas.

**Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior se-
rá coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a-
purada no presente exercício.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Alvinlândia, 03 de junho de 1985



ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 03 de junho de 1985


Edvalde Pires de A. Sobrinho

Secretário - RG. 5.071.457